SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 08 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XI | Nº 2356

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 726, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N° 726, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 004/2020 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 004 de 27 de agosto de 2020 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre a alteração do seu Protocolo de Intenções, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:74C38EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

PREFEITURA – MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
PROCESSO SINDICANTE 02/2020
ACUSADO: P. G. P.
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 86/2020.

JOÃO APOLEU DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração Geral do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado PROCESSO SINDICANTE 02/2020 exarado às fls. 67:
"Pelo arquivamento do feito."

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO APOLEU DE ARAUJO
Secretário-Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C88A0A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 799, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 799, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 423.434,23** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico		
17.511.0131.1149	Progr. "Instal. de Unid. de Saneam. Individual"		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	15.087,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	408.346,66
TOTAL			423.434,23

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com saldo financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos proveniente de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo nº 2017-RB-325 de 28/06/2018 (Contrato nº 237/2018), para fornecimento e instalação de "Unidades de Saneamento Individual", no valor de **R$ 408.346,66**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico			
17.541.0120.2060	Manut. das Ativ. do Depto. de Meio			

	Ambiente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	65	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	67	5.087,57
TOTAL				**15.087,57**

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:053F44F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 012/2020.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº. 012/2020, Processo nº. 086/2020**, sob registro de preços, do tipo **Menor Preço por Item,** tendo como objeto á Aquisição de Medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ de nº 15.311.878/0001-15, pelo valor total dos itens ganhos de R$ 1.608.110,53 (hum milhão, seiscentos e oito mil, cento e dez reais e cinquenta três centavos).

Barra do Turvo, 07 de Dezembro 2020.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F311D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 727, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N° 727, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 423.434,23** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvol. Econômico**		
17.511.0131.1149	**Progr. "Instal. de Unid. de Saneam. Individual"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	15.087,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	408.346,66
TOTAL			**423.434,23**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com saldo financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos proveniente de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo nº 2017-RB-325 de 28/06/2018 (Contrato nº 237/2018), para fornecimento e instalação de "Unidades de Saneamento Individual", no valor de **R$ 408.346,66**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvol. Econômico**			
17.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	65	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	67	5.087,57
TOTAL				**15.087,57**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:441BF88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 728, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N° 728, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 323.290,70** (trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.05.00	**Secret. Munic. de Educação, Cultura, Esportes**		
27.812.0162.1180	**SELJ – Reforma e Ampl. de Quadra de Esportes**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	23.290,70
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	300.000,00
TOTAL			**323.290,70**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com e o excesso de arrecadação de recursos proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, para reforma e ampliação de Quadra de Esportes localizada na Rua Francisco de Paula Souza, s/n, no valor de **R$ 300.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.05.00	**Secret. Munic. de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2046	**Manut. dos Trnsporte Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	100	23.290,70
TOTAL				**23.290,70**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8EE81DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 800, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 800, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 323.290,70** (trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.05.00	**Secret. Munic. de Educação, Cultura, Esportes**		
27.812.0162.1180	**SELJ – Reforma e Ampl. de Quadra de Esportes**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	23.290,70
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	300.000,00
TOTAL			**323.290,70**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com e o excesso de arrecadação de recursos proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, para reforma e ampliação de Quadra de Esportes localizada na Rua Francisco de Paula Souza, s/n, no valor de **R$ 300.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.05.00	**Secret. Munic. de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2046	**Manut. dos Trnsporte Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	100	23.290,70
TOTAL				**23.290,70**

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:73E456AF

